



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2013

Sétimo termo aditivo ao contrato n.º 02/2013, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Construtora Marazul Ltda, com objeto de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente **GIVALDO RICARDO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 727.500 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 679.330.924-20, nomeado pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2016, publicado no DOE de 14.06.2016, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.340/0001-49, localizada na Rua BD, n.º 513 A, Quadra 48, Lote 1809, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, representada neste ato, por **LEONCIO REIS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.023.198 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 394.203.535-91, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 02/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 341/2012, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e Construtora Marazul Ltda, por 06 (seis) meses, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 57, caput e inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e ainda, no art. 10, da Lei Estadual n.º 5.848/06.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogado de **18.02.2017 à 18.08.2017**.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

159
R&S

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

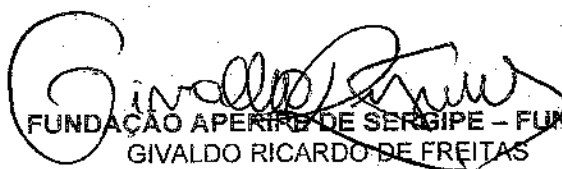
As demais cláusulas do contrato 02/2013 permanecem inalteradas.

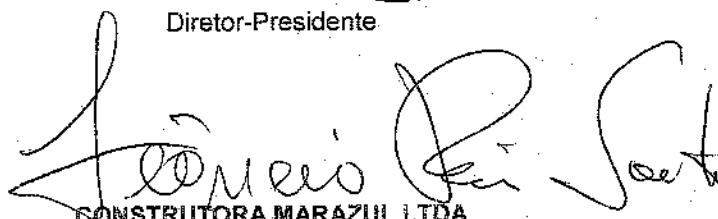
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 18 de Fevereiro de 2017.


FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP
GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente


CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
LEONCIO REIS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**ORDEM DE
SERVIÇO:
0000095753**TÍTULO:** Publicação - Prorrogação de prazo INFORMATICA**USUÁRIO:** MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE**LOGIN:** maria.lavigne**CLIENTE:** FUNDACAO APERIPE - FUNDAP**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 15/03/2017**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA**DATA DO ENVIO:** 14/03/2017**HORA:** 11:09:10**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM:** 52.83 cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 14/03/2017**HORA:** 11:09:34**USUÁRIO:** MARIA DA GLÓRIA SANTOS
LAVIGNE

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO



NO DO ADITIVO: 7º Termo Aditivo

CONTRATO NO: 02/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA

OBJETO: prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato nº 02/2013, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo.

BASE LEGAL: Art. 57, *caput* e inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 10, da L. Estadual 5.848/2006

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed name of the signatory.

GIVALDO RICARDO DE FREITAS

Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP